



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/ADFOR-0366/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO BACEN/ADFOR Nº 0366/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. PE. 266665.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília e representação regional em Fortaleza, inscrito no CNPJ sob nº 00.038.166/0005-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por **Fernando Dalmazzo Sanches**, Gerente Administrativo Regional, de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 129, inciso III, r.2, do Regimento Interno e a **DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede em Av Washington Soares, 1400 – Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-350, inscrita no CNPJ sob nº **23.740.606/0001-69**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Fernanda Bastos Bernardo**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 266665 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico ADFOR nº 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Pelo presente instrumento, o BACEN e a CONTRATADA acordam em prorrogar o Contrato Bacen/Adfor - 0366/2024, de 06.05.2024, para prorrogá-lo pelo prazo de 1 (um) ano, compreendendo o período de 04.06.2025 a 03.06.2026, com base no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Pelo presente instrumento, o BANCO e a CONTRATADA, em face do disposto Art. 2º da Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 190, de 5 de dezembro de 2024 e no Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, acordam em alterar o Contrato BACEN/ADFOR-0366/2024, de 06.05.2024, para redução de jornada dos postos de trabalho de 44(quarenta e quatro) para 40(quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA. Pela execução dos serviços contratados, o BC pagará à CONTRATADA o valor mensal, já em conformidade com a CCT 2025/26, de R\$ 16.350,12 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 196.201,44 (cento e noventa e seis mil, duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar as glosas mensais por não adesão a um benefício ou por falta sem substituição. Estas considerações serão feitas por ocasião do pagamento das parcelas vincendas.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA apresentará, até o início da vigência deste aditivo, endosso na garantia, modalidade seguro-garantia, no valor de R\$ 300,58 (trezentos reais e cinquenta e oito centavos), a fim de totalizar a garantia de R\$ 9.810,07 (nove mil, oitocentos e dez reais e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, prorrogando a vigência do seguro-garantia por 1 ano.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CONTRATO BACEN/ADFOR-0366/2024

CLÁUSULA QUINTA. As despesas deste aditivo serão custeadas com os recursos oriundos do orçamento organizacional do BANCO, de 2025, consignados na codificação orçamentária 54.17.4.002-5, classificação contábil 4030.12.05-9, nota de alocação nº 848/2025, classificação funcional programática 04.122.0032.2000.0001, PTRES 203810 e natureza da despesa 3390.39. No exercício seguinte, o BANCO consignará no seu orçamento as dotações necessárias ao atendimento dos pagamentos previstos.

CLÁUSULA SEXTA. A CONTRATADA apresentou, dentro dos respectivos prazos de validade, os documentos comprobatórios de inexistência de débito para com as contribuições sociais: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22 de maio de 2007, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Bacen/Adfor-0366/2024 que não estiverem expressamente alteradas por este instrumento.

Fortaleza, 12 de maio de 2025.

FERNANDO DALMAZZO
SANCHES:74994530300

Assinado de forma digital por
FERNANDO DALMAZZO
SANCHES:74994530300
Dados: 2025.05.21 09:12:56
-03'00'

pelo BACEN

FERNANDA BASTOS
BERNARDO:009023
87375

Assinado de forma digital
por FERNANDA BASTOS
BERNARDO:00902387375
Dados: 2025.05.15
15:56:17 -03'00'

pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CICERO GERMANO DE
ASSIS:31156266300

Assinado de forma digital por
CICERO GERMANO DE
ASSIS:31156266300
Dados: 2025.05.21 08:52:11 -03'00'

pelo BACEN
(Matrícula) (Nome)

JOSIANE LIMA
DOS SANTOS
BATISTA:96009
640334

Assinado de forma
digital por JOSIANE
LIMA DOS SANTOS
BATISTA:96009640334
Dados: 2025.05.15
15:56:35 -03'00'

Pela Contratada
(Nome) (CPF)